



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 154 / 2021

CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE
CAPINA URBANA.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que faça a avaliação da possibilidade da contratação de uma empresa para a realização de CAPINA em diversas áreas do perímetro urbano envolvendo os bairros e a área central, visto que ruas e calçadas em diversas partes da cidade estão tomadas pelo matagal.

Justificativa:

OBS: ALERTA: CAPINA QUÍMICA É PROIBIDA!!!

Nota Técnica 04/2016 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) reitera, que é proibida a capina química em ambientes urbanos de livre circulação (praças, jardins, logradouros etc.), em que não há meios de assegurar o adequado isolamento, ou seja, onde não é possível aplicar medidas que garantam condições ideais de segurança da população que reside ou circula.

Doenças graves causadas pelo glifosato

A ingestão de glifosato está associada a desordens gastrointestinais, obesidade, diabetes, doenças cardíacas, depressão, autismo, infertilidade, câncer, mal de Alzheimer, mal de Parkinson, microcefalia, intolerância ao glúten e alterações hormonais.

O mato além de causar insegurança aos pedestres agrava as questões vinculadas à saúde pública, visto que pode propiciar a criação e proliferação de larvas de mosquitos e de animais peçonhentos, além de deixar a cidade com aspecto de abandono.

Rio Pomba/MG, 29 de abril de 2021;
254º da Fundação e 189º da Emancipação.

VEREADOR DEMÉTRIUS CARVALHO DE OLIVEIRA